

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MÃE
DO RIO - ASDECOMAR para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Mãe do
Rio, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 492 de 1º de
novembro de 2005, que outorga autorização à Associação de
Desenvolvimento Comunitário de Mãe do Rio - ASDECOMAR para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mãe do
Rio, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente